

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62

de 21 de outubro de 2024

Dispõe sobre reprovação das Contas Públicas do Ex-Prefeito Municipal, Luiz Felipe Barretos Magalhães, referente ao Exercício financeiro de 2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.

As Contas Públicas do Município de Chapadão do Sul, referente ao Exercício de 2015, sob responsabilidade do Senhor Ex-Prefeito Municipal, Luiz Felipe Barreto de Magalhães, são consideradas reprovadas, com base no parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis.

Parágrafo único. .

O Parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Publica-se

VER. ALIRIO BACCA Presidente PROF.^a ALMIRA 1^a

Secretária

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em